

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ "CAPITAL DA PRODUTIVIDADE" SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
---	---	--

Projeto nº 018/2022

Solicitação: **MEMORIAL DESCRIPTIVO**
 Tipo da Obra: **PROJETO DE CIRCULAÇÃO COBERTA COM ESTRUTURA EM MADEIRA**
E TELHAMENTO DE BARRO
 Área : **50,88 m²**
 Local: **EMEF BATISTA**
 Município : **GIRUÁ/RS**

MEMORIAL DESCRIPTIVO DA OBRA

01. GENERALIDADES:

I.1 Objetivo:

1.1 o presente memorial descritivo tem por objetivo especificar os serviços, materiais e técnicas construtivas que serão empregados na execução de uma circulação coberta (passarela) com estrutura em madeira e telhamento de barro a ser realizada na Emef Batista, localizada na área urbana, no município de Giruá, RS, conforme solicitações da Secretaria da Educação.

I.2 Discrepância e Precedências de Dados:

1.2.1 Compete ao executante da obra efetuar completo estudo das plantas e discriminações técnicas fornecidas pelo projetista para execução da obra, em que compõe o projeto básico de arquitetura.

1.2.2 Caso sejam constatados quaisquer discrepância, omissões ou erros, deverá ser imediatamente comunicado o projetista para que sejam os mesmos sanados, bem como dúvidas quanto a interpretação dos desenhos.

I.3 Condições Suplementares de Contratação:

1.3.1 Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste memorial, o executante da obra se obriga a prestar toda a assistência técnica necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

1.3.2 É de responsabilidade do executante aliciar mão de obra suficiente e de qualidade para assegurar o progresso satisfatório às obras dentro do cronograma previsto.

1.3.3 A obtenção dos materiais necessários em quantidade suficiente para conclusão da obra no prazo fixado é de integral responsabilidade do Executante.

1.3.4 O contratante não poderá sub-contratar as obras e serviços no seu todo, podendo contudo, faze-lo parcialmente em alguns serviços especializados, mantida porém a sua responsabilidade direta perante à Contratante.

1.3.5 Correrá por conta exclusiva do Executante a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho na execução da obra contratada, até o termo final de aceitação da obra, bem como as indenizações que possam a vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorrido fora do canteiro da obra.

1.3.6 É de conta do executante a obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços a contratar, observando todas as leis, inscrição no INSS, códigos de posturas referente a obra e a segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes da lei trabalhista e impostos, que digam diretamente respeito a obra e serviços prestados. É obrigado outrossim, o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, a sua custa, de multas porventura impostas pelas autoridades em função de seus serviços, observando contudo também as exigências do Conselho Regional de Engenharia (CREA) e Arquitetura (CAU), especialmente no que se refere a colocação de placa e ART de execução da obra.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ "CAPITAL DA PRODUTIVIDADE" SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
---	---	--

1.4 Responsabilidades e Garantia:

1.4.1 Responsabilidades por serviços executados:

O executante assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente memorial descritivo, edital e demais documentos técnicos fornecidos, bem como quaisquer dados eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos.

1.4.2 Responsabilidades por Alterações Sugeridas:

O executante assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação que forem eventualmente por ele proposto e aceitos pelo Contratante e pelo Autor do Projeto. Esta responsabilidade e garantia inclui não somente a estabilidade e segurança da obra, como também as consequências advindas destas modificações e variantes, sob o ponto de vista do acabamento, aspecto estético, adequação as finalidades do prédio e ao clima e costumes locais.

1.5 Projeto:

1.5.1 Vistorias:

- foi procedido a vistoria "in loco" do local, e analisado as condições de projeto, conforme as solicitações da Secretaria de Educação, bem como a orientação técnica do departamento de engenharia.

1.6 Projeto Arquitetônico:

É de autoria do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

2-SERVIÇOS INICIAIS

2.1. Demolições:

2.1.1 Demolição: será realizada demolições necessárias indicadas no projeto.

2.1.2 O destino final dos entulhos, será designado pela secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município.

2.2. Remoção periódica de entulhos:

Durante a execução da obra deverá ser procedido à remoção periódica de quaisquer detritos (entulhos de obra) que venham acumular no recinto do canteiro. É de inteira responsabilidade do Executante dar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos do canteiro da obra.

2.3 Tapumes, Aparadouros e Proteções:

2.3.1 Tapumes: A obra será limitada, onde necessário, a critério do Executante, com tapume. À necessidade e localização dos tapumes será de responsabilidade do executante quanto à segurança do canteiro da obra.

2.3.2 Aparadouros: Serão executados aparadouros sólidos em todos os locais necessários para proteger os operários, a fiscalização e terceiros contra a queda de materiais, seguindo as determinações referentes a segurança do trabalho.

2.3.3 Afixação de Placas: O executante construirá porta placa, para afixação das mesmas exigidas pela legislação vigente. É também de sua responsabilidade a fixação e conservação das placas até o encerramento definitivo da obra.

2.4 Galpões:

O executante fará, a seu critério, todos os galpões, telheiros, alojamentos, escritórios, e outros, necessários a seus serviços.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ "CAPITAL DA PRODUTIVIDADE" SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
---	---	--

2.5 Instalações Provisórias:

- 2.5.1 Instalações provisórias de água: será utilizado o existente no prédio.
- 2.5.2 Instalação provisória de Luz e Força: será utilizado o existente no prédio.
- 2.5.3 Instalações Sanitárias Provisórias: será utilizado o existente no prédio.

2.6 Legalização:

À obra deverá ser legalizada perante a Prefeitura Municipal, CREA, INSS com matrícula para posterior averbação da edificação, e outros órgãos que se fizerem necessários.

A empresa deverá providenciar ART de execução da obra, assim que for autorizado o início da obra.

2.7 Locação da Obra:

A obra será locada com todo o rigor e de conformidade com as plantas.

2.8 Máquinas, Ferramentas e Andaiques:

2.8.1 Máquinas e Equipamentos - o fornecimento destes equipamentos e máquinas, caberão ao executante. Os equipamentos de segurança deverão atender a NR-8, aprovada pela portaria 3214 do Ministério do Trabalho.

2.8.2 Andaiques - deverão ser construídas com o máximo de segurança.

2.9 Direção e Administração da Obra:

2.9.1 ficará a critério do executante, sendo o engenheiro designado pela Prefeitura Municipal, o representante junto a Contratada para a fiscalização.

2.9.2 A obra será permanentemente mantida limpa, sendo os entulhos transportados para locais indicados pela fiscalização municipal.

INTERVENÇÕES:

03. FUNDAÇÕES:

Primeiramente será realizada a escavação para realização das fundações conforme indicado no projeto.

3.2 Sapatas: será executado sapatas isoladas para os pilares em concreto nas dimensões de 80x80x50cm, onde ficara embutido no concreto os pilares. O traço do concreto da sapata será de 1:3:3 (ci+ar+br II), armadas com aço CA50 Ø 10 mm em malha com espaçamento de 15 cm.

04. ESTRUTURA e COBERTURA:

Na entrada principal deverá ser confeccionado uma estrutura em madeira e pilares em concreto, de acordo com projeto básico.

Os pilares serão no formato circular, diâmetro 20 cm, armadas com 4 barras de aço CA50 Ø 10 mm e estribos de aço CA60 Ø 5.0 mm c/ 15 cm.

Os pilares receberão revestimento em emboço massa única e após pintura, conforme indicado no projeto.

4.1 – Estrutura: será executada uma estrutura em madeira medindo 3,20 m de largura, 2,35 m de altura e 15,90m de comprimento, sobre viga em madeira e pilares em concreto.

As tesouras deverão ser de madeira, com aplicação de fundo selador e pintadas, em duas águas com inclinações, número e dimensões apresentadas no projeto básico da cobertura, com 3,20 m de



largura fixada em pilares de concreto e travessas em madeira. A inclinação das tesouras será de acordo com o projeto.

As terças deverão ser em madeira, com aplicação de fundo selador e pintadas, com número e dimensões apresentadas no projeto básico da cobertura. O espaçamento entre as terças será de acordo com projeto.

Toda a madeira para emprego definitivo será de lei, abatida há mais de dois anos, bem seca, isenta de branco, caruncho ou broca; não ardida e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência. Cada tipo de madeira deve ser escolhido conforme a disponibilidade do local e resistência ao clima local. Toda a madeira de lei a ser usada como estrutura deverá ser de conhecimento da FISCALIZAÇÃO.

4.1.3-Telhamento:

Sobre esta estrutura deverá ser instalado uma cobertura com telhas de barro. A telha cerâmica deverá obedecer às dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica. Esse aspecto é importante para garantir o perfeito ajuste entre telhas já existentes no prédio, bem como para permitir a reposição de peças, em caso de reforma ou manutenção dos telhados.

Para maior segurança no trânsito de pessoas sobre o telhado, a resistência à flexão será, no mínimo, de 100 kgf, conforme recomendações do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas-SP); • Nas telhas tipo Colonial o escoamento ocorre pelo canal, e a capa evita a penetração de água recobrindo, longitudinalmente, dois canais vizinhos; • O recobrimento transversal é de 6 cm, o que determina um espaçamento entre ripas – galga – de 40 cm; • A telha apresentará detalhes que propiciem um bom encaixe entre canais e ripas e entre canais e capas.

Na montagem das peças, a CONTRATADA verificará as dimensões indicadas no projeto, sobretudo com relação a: comprimento e largura; espaçamento; nivelamento da face superior; e paralelismo das terças.

No fechamento lateral, deve ser observado o alinhamento e o prumo das terças. Deverão ser perfeitos, bem como o alinhamento longitudinal na colocação. As telhas inferiores, ou de canal, terão, na parte convexa, chanfro plano e paralelo às ripas, o qual, firmando-se nelas, corta oscilações e o escorregamento da telha; As telhas superiores, ou de capa, terão na parte interna saliência, ou anel, que limita o recobrimento das telhas de capa, saliência essa com furo que permite amarrar – com arame de cobre – as ripas ao conjunto de telhas, quer de cima, quer de baixo. O assentamento das telhas é feito inicialmente com os canais, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, colocando-se as telhas com a concavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. Na sua parte mais larga, a distância entre duas fileiras de canais será de cerca de 5 cm. As telhas sobrepõem-se cerca de 10 cm; As telhas superiores (capa) são colocadas com a extremidade mais estreita voltada para o lado da cumeeira, e a sobreposição, limitada pela saliência citada, é de cerca de 10 centímetros; As cumeeiras e os espigões são feitos com as mesmas telhas, colocadas com a convexidade para cima e os rincões por meio de telhas de canal. A junção será garantida por argamassa;

Obs: Demais especificações e forma de fixação de acordo com os procedimentos do fabricante.

Especial atenção deverá ser tomada, garantindo que o conjunto apresente perfeita e completa estanqueidade, estabilidade, durabilidade à ação dos agentes agressivos, tais como o vento, chuva, sol etc.

A empresa deverá apresentar ART de execução da estrutura.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ "CAPITAL DA PRODUTIVIDADE" SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
---	---	--

5- PINTURA:

Os pilares receberão pintura em tinta acrílica, 2 demãos (ou até atingir cobertura necessária), sobre fundo selador aplicado em 1 demão, em cor a ser definida pela fiscalização (seguindo padrão das cores já utilizadas no local).

A estrutura do telhado em madeira receberá pintura em verniz, 2 demãos, sobre fundo nivelador, em cor a ser definida pela fiscalização.

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer dado omissão deste memorial descritivo, para a perfeita execução da obra, fica por conta das exposições gráficas do projeto arquitetônico e/ou projetos suplementares e orientações do departamento de engenharia da Prefeitura Municipal.

Qualquer alteração no projeto deverá ser aprovado pela fiscalização.

Após o término dos serviços acima especificados, a empresa contratada procederá a limpeza da obra e do canteiro da obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização. OBS: Todos os materiais a serem empregados na obra deverão submeter-se à aprovação da fiscalização de obras da Prefeitura Municipal.

Giruá, 17 de junho de 2022.

Eng.^a Civil Claudia E. M. de Almeida
CREA-RS 117078-D

Prefeito Municipal
Ruben Weimer